



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Itaituba-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o Art. 13 Inciso III e no Art. 25 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta nos autos processo administrativo que trata da contratação da empresa ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 11.496.458/0001-08, para a prestação do Serviço de Consultoria e Assessoria Contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Itaituba-PA, 30 de Janeiro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba